



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CNPJ/MF Nº 12.011.137/0001-20**

---

**Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Riachão – Estado da Paraíba, Sr. FÁBIO MOURA DE MOURA.**

**SOLICITAÇÃO**

Devido à declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020, como também ao estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde-MS, em razão da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), Decreto Estadual Nº 40.134, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública na Paraíba e, pelo Decreto Municipal n.º 008, de 07 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no nosso município, solicito de Vossa Excelência que seja realizado o pagamento de refeições aos profissionais que estão prestando serviço na barreira sanitária de nossa cidade. Informo que o valor de tal fornecimento é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Riachão-PB, 12 de junho de 2020.

*José Hermano Domingos da Silva*  
Sec. Municipal de Saúde  
Mat. 851

**JOSÉ HERMANO DOMINGOS DA SILVA**  
*Secretário de Saúde*



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - PB**  
*Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485, Riachão/PB*  
*C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58*

Riachão/PB, 12 de junho de 2020.

**Solicitação/Secretaria de Saúde**

Remete-se à Controladoria Geral do Município para estudo e parecer.

  
FILIPE WANDERLEY CÂMARA  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

---

**PARECER 20/2020**

**ASSUNTO: Solicitação da secretaria de saúde de aquisição de bens, serviços e insumos.**

**EMENTA: PARECER ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. LEI 8666/93. DECRETO LEI 9412/2018. DECRETO ESTADUAL Nº 40.134/2020. DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 008/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020.**

Trata-se de apreciação por este setor técnico-controlador, sobre a aquisição de bens, serviços e insumos destinada à população e profissionais de saúde que estão na linha de frente do combate do COVID 19.

O Secretário de Saúde solicitou ao chefe do executivo municipal o pagamento de refeições aos profissionais que estão prestando serviço na barreira sanitária do município no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

É o sucinto relatório.

Passa-se a discutir e responder.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

---

*Inicialmente, de extrema importância destacar que com o atual cenário calamidade pública por todo país, em consequência disso o enfrentamento no combate ao COVID 19, a Lei Federal 13.979/2020 dispõe medidas de tal enfrentamento a doença, ademais o DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 008/2020, a Lei 8666/93 em seu artigo 24, inc. II, e o decreto 9.412/2018, discorre acerca de dispensa de Licitação assim como atualização de valores respectivamente, vigora também a medida provisória nº 961 de maio de 2020, senão vejamos:*

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**E, ainda:**

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

---

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961 DE 06 MAIO DE 2020**

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

**b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Assim, o legislador, preocupado com a prestação dos serviços públicos à sociedade decidiu a dispensa nos casos e patamares supramencionados, e alinhado a isso tem-se a citada medida provisória, no presente requerimento a secretaria requer que seja realizado o pagamento de refeições aos profissionais que estão prestando serviço na barreira sanitária do município no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Trata-se, portanto, neste caso que se enquadra perfeitamente na dispensa nas legislação aplicada por força da recente necessidade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

---

Desse modo, com arrimo na Lei Federal nº 13.979/2020, assim como a Lei 8.666 em seu artigo 24, inc. II, e o decreto 9.412/2018, o qual dispõe sobre dispensa de licitação "para outros serviços e compras no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)", e esta CONTROLADORIA considera a aquisição em tela em consonância com a legislação pertinente.

É o Parecer Submeto a apreciação Superior.

Riachão/PB, 15 de Junho de 2020.

  
Michelle Christine Azevedo da Costa Macedo  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Riachão - CNPJ: 01.612.770/0001-58

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

### Nota de Empenho Nº 2545

Data: 16/06/2020 Anexo: 0 Valor: 850,00

Órgão: 02	Executivo
Unid.Orç. 02.070	Secretaria Municipal de Saúde
Unid.Gestora: 02.070	Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 10 301	2005 Atenção Básica em Saúde
Nº da Ficha: 188	Modalidade: 0-Ordinário
Proj/Ativ/Op.Esp: 2027	Manut. de Atividades de Saúde Básica no Município
Elem. Despesa 3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElem. Orç: 0099	SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 1211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SubElem. Emp.: 038	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso (TCE) 2-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Mod. da Licitação	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
0-Sem Licitação			

Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final
------------	--------------	------------

Favorec.: 3547 IZABEL FERREIRA JACINTO

CPF/CNPJ: 050.780.214-42

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: QUIXABA, SN

Bairro: QUIXABA

Cidade: Riachão

CEP: 58.235-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS A EQUIPE QUE PRESTA SERVICOS NA BARREIRA SANITARIA COMO PREVENCAO A PLORIFERACAO DO NOVO CORONA VIRUS COVID-19 NESTE MUNICIPIO.

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

Conta Bancária:	TOTAL DOS DESCONTOS	0,00
-----------------	---------------------	------

Nº Cheq.: Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pessoa Atesto Liquidação:

Saldo Ant. Orç.  
257.254,00

Valor  
850,00

Saldo Atual  
256.404,00

Líquido  
850,00

Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento

Ordenador da Despesa - Prefeito Constit

Tesoureiro

Emitido por:

FABIO MOURA DE MOURA

JONATHAN PEREIRA DA SILVA

LUIS ANTONIO DOS SANTOS SILVA



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO - PREFEITURA  
CNPJ: 01.612.770/0001-58  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nota Fiscal:  
000498/2020



Identificador  
0004982020

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL				
<b>NÚMERO</b> 000498	<b>EMIÇÃO</b> 16/06/2020	<b>VALOR</b> R\$ 850,00		
PRESTADOR DE SERVIÇO				
<b>CPF/CNPJ</b> 050.780.214-42	<b>Nome/Razão Social</b> IZAEL FERREIRA JACINTO			
<b>Endereço</b> RUA DA QUIXABA	<b>Número SN</b>	<b>Bairro</b> QUIXABA	<b>Telefone</b> Não Informado.	
<b>Cidade</b> Riachão	<b>UF</b> PB	<b>CEP</b> 58235000	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Inscrição Estadual</b> -
TOMADOR DE SERVIÇO				
<b>CPF/CNPJ</b> 01.612.770/0001-58	<b>Nome/Razão Social</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO			
<b>Endereço</b> MANOEL TOMAZ DE AQUINO	<b>Número</b> 485	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Telefone</b> Não Informado.	
<b>Cidade</b> Riachão	<b>UF</b> PB	<b>CEP</b> 58235000	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Inscrição Estadual</b> -
DETALHAMENTO DA NOTA				
<b>Natureza do Serviço</b> Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.				
<b>Descrição do Serviço</b> SERVIÇOS PRESTADOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS A EQUIPE QUE PRESTA SERVICOS NA BARREIRA SANITARIA COMO PREVENCAO A PLORIFERACAO DO NOVO CORONA VIRUS COVID-19 NESTE MUNICIPIO.				
<b>Município de Prestação</b> Riachão			<b>Data de Emissão</b> 16/06/2020	
Base de Cálculo do ISS (R\$ 850,00) Valor do ISS (5,00%) a Recolher R\$ 42,50			<b>Valor da Nota</b> R\$ 850,00	

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://validador.infopublicpb.com.br/NF/ValidadorNF> e insira o código:  
25243947021120802720311

Receb(emos) de **IZAEL FERREIRA JACINTO**  
o(s) serviço(s) constante(s) desta Nota Fiscal de Serviço de número: 000498

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass. Cliente \_\_\_\_\_.



# R E C I B O

VL Bruto	- R\$	850,00
VL Base INSS	- R\$	0,00
ISS	- R\$	42,50
IRRF	- R\$	0,00
INSS	- R\$	0,00
Prev. Própria	- R\$	0,00
Taxa Div.	- R\$	0,00
VL Líquido	- R\$	807,50

Recebi, da (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO** A importância de R\$ **850,00**

**Valor Por Extenso:**

(oitocentos e cinquenta reais )

**Referente a :** SERVIÇOS PRESTADOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS A EQUIPE QUE PRESTA SERVICOS NA BARREIRA SANITARIA COMO PREVENCAO A PLORIFERACAO DO NOVO CORONA VIRUS COVID-19 NESTE MUNICIPIO.

Pagamento feito no banco (104), agência (0042), conta (133540), variação ().

Pelo qual dou plena e geral quitação.

**RIACHÃO, 16 de JUNHO de 2020**

---

IZAEL FERREIRA JACINTO  
050.780.214-42  
RUA DA QUIXABA - QUIXABA  
RIACHÃO, PB

PAGUE - SE  
EM: 16/06/2020

---

PAGO  
EM: 16/06/2020

---

---

**DOC-ou TED Eletrônico****Debitado**

---

Agência 2703-0  
Conta corrente 9543-5 PREF MUN DE RIACHAO ICMS

**Creditado**

---

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 42 GUARABIRA  
Conta corrente (com DV) 133540  
CPF 050.780.214-42  
Nome favorecido IZABEL FERREIRA JACINTO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 61.604  
Valor 807,50  
Data transferência 16/06/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 462CA8329C785201

---

Assinada por JB492337 JONATHAN P SILVA  
J8113415 FABIO MOURA DE MOURA

16/06/2020 11:19:17  
16/06/2020 11:34:39

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8113415 FABIO MOURA DE MOURA.